



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 312

de 12 de maio de 1993.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 4º da Lei nº 239, de 04 de fevereiro de 1993, e com o artigo 43, parágrafo 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA


Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) alterando o Q.D.D., para reforço da dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta de anulação parcial em igual valor na dotação orçamentária de acordo com o anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de maio de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 16 / 05 / 93 nº


GIOVANNI CORDEIRO DE SOUZA
Secretário de Saúde
Interino



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Anexo ao Decreto nº 312 de 12 de maio de 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha			
2000.13754282.01	3120-02	-	150.000.000,00
2000.13754282.01	3120-00	150.000.000,00	
2000.13754282.01	3131-01	-	200.000.000,00
2000.13754281.01	4110-01	200.000.000,00	
TOTAL		350.000.000,00	350.000.000,00

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 16 / 05 / 93 nº

8